

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

## COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 944, DE 3 DE ABRIL DE 2020

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 944, de 3 de abril de 2020

DATA APRESENTAÇÃO: 07/04/20 AUTOR: Deputado PEDRO LUPION

1.□ Supressiva 2. □ Substitutiva 3. □ Modificativa 4 X Aditiva 5. □ Substitutivo global

## **EMENDA Nº**

Inclua-se, onde couber na Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, o seguinte artigo.

"Art. XXX Fica suspenso por 6 meses a inscrição na Dívida Ativa da União, oriundas de execução de fiscal de produtores rurais."

## **JUSTIFICATIVA**

Com a atual crise que o mundo está vivendo, especialmente o Brasil nas últimas semanas após a declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) da COVID-19, tudo indica que o Brasil passará por uma das maiores crises econômicas.

Dada a dificuldade de comunicação e aporte de documentos junto a instituições financeiras e ao Governo, além dos impactos negativos da crise ocasionada pela pandemia do COVID-19, principalmente econômicos, é essencial que não se inscreva dívidas dos produtores rurais na Dívida Ativa da União, sob pena de limitação de crédito e prejuízo a produção de alimentos no país.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Emenda.

Sala da Comissão, em 7 de Abril de 2020.